

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.207, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer nº 147/2016, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo e-MEC nº 20079766, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica recredenciada a Faculdade de Tecnologia de Curitiba (código nº 4.093), com sede na Rua Itacolomi, nº 450, Portão, no município de Curitiba, estado do Paraná, mantida pela Escola Tecnológica de Curitiba Ltda. - EPP (código nº 2.573), pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos e sede e foro em Curitiba, Paraná e com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20020103263 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 04.972.854/0001-90 e localizada no mesmo endereço da mantida.

Art. 2º O recredenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, fixado pela Portaria Normativa nº 2, de 4 de janeiro de 2016, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

(Publicação no DOU n.º 208, de 28.10.2016, Seção 1, página 23)